



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS OIAPOQUE

EDITAL 002/2025 CAMPUS OIAPOQUE

**PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O
INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL
DO CAMPUS OIAPOQUE – IFAP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, *Campus Oiapoque*, com base no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seu artigo 207; e também no parágrafo 1º do artigo 215 e no artigo 231; bem como a Lei nº 9.394/1996, artigo 44 e inciso II do artigo 78 e parágrafo 3º, do artigo 79; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (Anexo LXXII, do Art. 2º do Decreto n.º 10.088/2019), especialmente no que dispõe o seu artigo 26, que garante a esses povos o acesso à educação em todos os níveis pelo menos em igualdade de condições; o determinado na Lei n.º 12.711 / 2012, que trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa n.º 18/2012, do Ministério da Educação; torna público a realização do processo de seleção de estudantes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, para ingresso no 1º semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O *Campus Oiapoque* disponibiliza 6 (seis) vagas para seleção de candidatos ao curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial para ingresso no 1ª semestre de 2025 através de Edital Específico.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo IFAP - *Campus Oiapoque* deverão realizar suas inscrições online, por meio do endereço eletrônico indicado, dentro dos horários e prazos estabelecidos neste edital.

1.2.1 Para aqueles que não possuem acesso à internet, o *Campus Oiapoque* disponibilizará um espaço físico para apoio à realização da inscrição, das 9h às 12h, nos dias 24 a 26 de fevereiro

1.3 As vagas disponibilizadas através são para ingresso de 05 (cinco) indígenas e 01 (um) quilombola no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do Campus Oiapoque.

1.4 O Processo Seletivo Próprio – PSP 2025.1 seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	17/02/2025
Prazo para impugnação contra o Edital	19/02/2025
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	20/02/2025
Período de inscrição	20 a 26/02/2025
Homologação das Inscrições	27/02/2025
Recurso a homologação das inscrições	28/02 a 01/03/2025
Resultado dos Recursos e convocação para a Prova de Redação	02/03/2025
Prova de Redação	06/03/2025
Resultado da Prova de Redação	08/03/2025
Recebimento dos recursos da Prova de Redação	09 a 10/03/2025
Resultado dos recursos da Prova de Redação e Convocação para Entrevistas	11/03/2025
Entrevistas	14/03/2025
Resultado da Entrevista	15/03/2025
Recebimento dos recursos à Entrevista	15 a 16/03/2025
Resultado dos recursos da Entrevista	17/03/2025
Resultado Final e Convocação para matrícula	17/03/2025
Matrícula	18 a 20/03/2025
Convocação para vagas remanescentes	25/03/2025
Matrícula das vagas remanescentes	28/03/2025

1.5. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.4 do edital, setep.oiapoque@ifap.edu.br seguindo as orientações descritas abaixo:

Assunto do e-mail: “PSP 2025.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025”.

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

CPF;

Justificativa;

Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver.

1.5.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima.

1.5.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

1.5.3 Serão indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas por e-mail fora do prazo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Próprio (PSP 2025.1) dispõe sobre o ingresso de indígenas e quilombolas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Oiapoque, sendo regido pelo presente edital e executado pela comissão designada pela portaria **06/2025-DIGERAL/MCP/IFAP**.

2.2. Poderão concorrer ao PSP 2025.1, nas vagas destinadas ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, exclusivamente indígenas e quilombolas do **Estado do Amapá e Norte do Pará**.

2.3. O candidato deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de Indígena ou Quilombola, sendo residente ou não em Comunidade Indígena (Aldeia) ou Comunidade Quilombola (Quilombo), conforme previsto na Convenção 169 da OIT, mediante Auto declaração de Pertencimento Étnico, (indígena) ou Auto declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (quilombola), **no ato da inscrição**, bem como a Declaração de Pertencimento Étnico emitida por lideranças indígenas e quilombolas nos moldes deste edital.

3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão reservadas 05 (cinco) vagas para indígenas e 01 (uma) vaga para quilombola no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Oiapoque, exclusivamente no primeiro semestre letivo de 2025.1.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para concorrer e ingressar.

4.1.1. Ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio até o dia da matrícula;

4.1.2. Apresentar auto declaração conforme o item 2.3.

4.1.3. Não possuir vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/UpTkkKn6optQistJA>, conforme datas previstas no cronograma.

5.2. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFAP a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição (Anexo I);

5.4 Anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de conclusão do ensino médio (histórico, certificado, declaração, ressalva, atestado ou outro documento que comprove conclusão do ensino médio);

b) Registro Geral de identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto (para os candidatos com idade inferior a 18 anos, exige-se, também, o RG ou documento oficial de identificação dos pais ou responsável);

c) CPF;

d) Auto declaração de indígena (Anexo II) e Declaração de Pertencimento Étnico se candidato indígena (Anexo III);

e) Auto declaração de quilombola (Anexo IV) e Declaração de Pertencimento Étnico - Quilombola (Anexo V)

5.5 O candidato é responsável por todas as informações prestadas, dispondo ao IFAP o direito de excluir do PSP 2025.1 o candidato que não apresentar as documentações solicitadas nos itens 5.4 e 5.5 deste edital;

5.7. O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para comprovar as informações prestadas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, caso as informações sejam inverídicas.

5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão do PSP 2025.1 homologará as inscrições que atenderem os requisitos definidos pelos itens 4 e 5 deste edital, respeitando as datas previstas no cronograma.

6.2. O candidato inscrito no PSP 2025.1 que não tiver sua auto declaração de pertencimento reconhecida pelas lideranças e representações indígenas ou quilombolas terá sua inscrição indeferida.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO PSP

7.1. A seleção dos candidatos, para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Oiapoque, ocorrerá mediante as seguintes fases descritas no quadro abaixo:

Fases	Pontos	Caráter
Prova de Redação	0 à 10	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	0 à 10	Eliminatório e Classificatório

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia 13 de março de 2025, com início às 14h30 e término às 17h30, horário oficial de Brasília.

8.2 No dia da Prova será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do(a) candidato(a).

8.3 Ao terminar a Prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Lista de Presença.

8.4 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,0 (Dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação.

8.5 O(A) candidato(a) deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **sem identificar seu nome.**

8.6 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação e constará de um espaço para transcrição do texto e o número do CPF do candidato.

8.7 Uma vez entregue pelos(as) fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.8 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.9 A Redação será corrigida por dois(duas) corretores(as), de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo(a) outro(a) e a nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) dois(duas) corretores(as).

8.10. Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos(as) corretores(as) (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será referente a média aritmética correspondente às duas notas mais próximas da redação do(a) candidato(a).

8.11. Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital;
- d) que apresentar o texto em versos ou, ainda, texto com total insuficiência no tocante ao tema.

São temas da redação para indígenas: (1) Preservação da Língua e Identidade Cultural; (2) Soberania Alimentar e Sustentabilidade; (3) Pandemia das roças.

São temas da redação para quilombolas: (1) Educação e Resistência Cultural;(2) A juventude quilombola e a preservação da identidade cultural; (3) Saúde e bem-estar em territórios quilombolas.

No dia da prova de redação será sorteado entre os três temas acima **apenas um tema indígena e apenas um tema quilombola**, para que os candidatos desenvolvam seu texto.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados na Prova de Redação deverão comparecer ao *Campus* Oiapoque no dia e horário, conforme cronograma para a realização da Entrevista individual no formato presencial. A ordem e horário das entrevistas será publicada no site <https://oiapoque.ifap.edu.br/>

9.2. Para a realização das entrevistas os candidatos deverão comparecer munidos de um documento de identificação com foto.

9.3. Os critérios de pontuação e classificação, definidos previamente pela Comissão do PSP 2025.1, serão aplicados pelas Comissões Avaliadoras designadas.

9.4. Para as entrevistas será definida uma banca com três examinadores indicados pela comissão organizadora deste edital, podendo incluir uma pessoa da comunidade com notório saber.

9.5. As entrevistas ocorrerão no turno vespertino, nos horários de 14h às 18h. Eventualmente, considerando o tempo e alguma adversidade poderão também ser efetuadas no período noturno, a critério da comissão organizadora deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

10.2. A Média Final dos candidatos do PSP/2025.1 será a média aritmética simples das notas da Prova de Redação e da Entrevista.

10.3. Em caso de empate dos candidatos serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota na Prova de Redação;
- c) maior idade cronológica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Para interpor recurso, o candidato deverá enviar e-mail para setep.oiapoque@ifap.edu.br conforme os prazos expressos no cronograma.

11.2. Cabe aos membros da Comissão, o julgamento do recurso.

11.3. As respostas às interposições e o resultado dos recursos (deferidos ou indeferidos) serão publicados no endereço <https://oiapoque.ifap.edu.br/>, obedecendo-se ao cronograma deste edital.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do PSP 2025.1.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 Após a divulgação do resultado final do PSP, os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula, a ser realizado no Registro Acadêmico do *Campus* Oiapoque, conforme data constante no cronograma, devendo comparecer com os seguintes documentos original e cópia:

- a) Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Documento de Registro Geral (RG);

- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos, original e cópia- não obrigatório para candidatos indígenas);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g) 1 foto 3x4 (atual);
- h) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;
- i) Auto declaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira ou Instituição Privada na condição de bolsista (Anexo VI)
- j) Formulário do perfil socioeconômico a ser disponibilizado pelo IFAP.

13. DA LISTA DE ESPERA

13.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou não confirmação da matrícula dos candidatos aprovados.

13.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://oiapoque.ifap.edu.br/> conforme o cronograma.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do PSP 2025.1, que será publicado no endereço <https://oiapoque.ifap.edu.br/>, conforme as vagas para o curso.

14.2. A inscrição no PSP 2025.1 implica, necessariamente, no conhecimento e na aceitação de todas as regras contidas no Edital.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, retificações e comunicados referentes ao PSP.

14.4. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar à perda do direito à vaga ou à desclassificação.

14.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Edital.

14.10. Os pedidos de informações relacionados a este edital podem ser encaminhados para o e-mail setep.oiapoque@ifap.edu.br no campo assunto do e-mail deve constar: o Nome completo do candidato.

14.11. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II - Auto declaração de Pertencimento do Povo Indígena

Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena

Anexo IV - Auto declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola

Anexo V – Declaração de Pertencimento Étnico - Quilombola

Anexo VI- Declaração de que não possui Vínculo em Curso De Graduação

Oiapoque, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento de chamada pública, para seleção de discentes e oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial no âmbito do
Campus Oiapoque.

Portaria nº 06/2025 – DIGERAL/MCP/IFAP

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Idade:
ENDEREÇO	
Rua/Av.:	Nº
Bairro/Aldeia/ Quilombo:	
Cidade:	
RESERVA	
Indígena ()	Quilombola ()
Etnia:	Localidade:

Assinatura do Candidato

Oiapoque-AP, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, e-mail _____
e telefone () _____

_____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Próprio (PSP) destinado a **Indígenas e Quilombolas para o ingresso** no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Oiapoque (2025.1) que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar o povo) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou área indígena e da aldeia de origem do candidato) situada no(s) Município(s) de _____, (Estado) do _____. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Próprio 2025.1** para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF__.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Oiapoque, _____ de _____ de 2025.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, e-mail _____
_____ e telefone () _____,
declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Próprio (PSP) destinado a **Indígenas e Quilombolas para o ingresso** no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Oiapoque (2024.1) que me reconheço como remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo _____ (identificar o quilombo), localizado _____, Município _____, Estado _____, representado pela Associação _____, CNPJ _____. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____ (Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Quilombola _____ (nome do povo quilombola), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Próprio 2025.1** para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF__.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Oiapoque, _____ de _____ de 2025.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com algumas entidades representativas da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

(Que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____-_____, selecionado
para o curso de _____, do IFAP/ Campus
Oiapoque, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089,
de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de
ensino superior em todo o território nacional. Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso
para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo Próprio –IFAP 2025.1 seja efetivado, declaro
que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública
de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Registro Escolar do Campus
qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo
acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Oiapoque, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

